

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR - ICJr 2022 EDITAL SELIC 03/2022

A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA (PR2) abre as inscrições para solicitações de cota de bolsas do Programa de Bolsa-auxílio de Iniciação Científica Júnior – IC Jr 2022.

1 Apresentação

A Iniciação Científica Júnior compreende o conjunto de atividades científico-tecnológicas realizadas, preferencialmente, por alunos do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira (CAp-UERJ) junto a um professor pesquisador e sob orientação deste, visando despertar e incentivar vocações para a pesquisa.

2 Finalidade

- Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental e 1º., 2º. e 3º. anos do Ensino Médio, inserindo-os no processo de produção de conhecimentos por meio de sua participação em projetos de pesquisa, junto a docentes ou grupos com atividade permanente de pesquisa.
- Oferecer aos estudantes do Ensino Fundamental e Ensino Médio a possibilidade de acesso à linguagem e experiências científicas, de modo a despertá-los para o desenvolvimento do pensamento científico, do espírito crítico e responsabilidade social.
- Promover a interação dos estudantes, prioritariamente do CAp/UERJ, com o corpo docente e discente das demais Unidades Acadêmicas.

3 Inscrição

A solicitação de inscrição deverá ser realizada, via internet, pelo sistema S2GI (<http://intranet.sr2.uerj.br>), no período de **10 de março a 05 de abril de 2022**. Para se inscrever, o(a) orientador(a) deverá estar cadastrado no sistema S2GI (<http://intranet.sr2.uerj.br>). O(A)s orientadore(a)s já cadastrado(a)s não precisam repetir esse processo.

Depois de cadastrado, o(a) orientador(a) deverá acessar o sistema S2GI usando seu *login* (e-mail cadastrado) e senha (pessoal, gerada pelo sistema e enviada por e-mail).

Obs.: Os navegadores recomendados são Google Chrome e Mozilla Firefox.

3.1 Projeto novo:

Em caso de projeto novo, o(a) orientador(a) deverá preencher o formulário

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR - ICJr 2022
EDITAL SELIC 03/2022**

eletrônico e anexar o novo projeto de pesquisa e o plano de trabalho (em formato PDF, máximo de 5MB, cada).

3.2 Renovação do projeto:

Em caso de renovação, o(a) orientador(a) deverá preencher o formulário eletrônico, anexar o projeto aprovado na cota anterior, o **relatório de atividades e o plano de trabalho (em formato PDF, máximo de 5MB, cada)**. O projeto deve ser o mesmo. Se houver qualquer modificação de título, objetivo, metodologia e outras etapas que alterem o projeto aprovado na cota anterior, o(a) candidato(a) deverá optar por Projeto Novo no ato da inscrição. Serão permitidas apenas alterações em cronogramas, a fim de adequar o projeto da cota anterior ao novo período.

Obs1: os modelos de relatório e plano de trabalho estão disponíveis na página do DCARH - www.pibic.uerj.br -, nas abas “Home” e “Iniciação Científica > SELIC – Seleção de Bolsas de Iniciação Científica”.

Obs2: não há modelo de projeto, mas os itens que devem constar do projeto estão descritos no Anexo I deste Edital (item 1).

Sugerimos que os formulários eletrônicos não sejam preenchidos diretamente no sistema, em função das limitações em relação ao tempo de espera.

4. Sobre o(a) orientador(a)

4.1 Ser docente efetivo(a) ou pesquisador(a) na UERJ, em regime de 40h/semanais ou dedicação exclusiva, com título de doutor(a) ou equivalente, e com carga mínima de pesquisa atribuída no Banco de Produção Científica 2021 da PR2/UERJ de 10 h (**atenção ao item 9 – “Disposições Gerais” quanto aos critérios para submissão**).

Obs 1.: Caso a carga horária em pesquisa tenha sofrido alguma alteração, considerando possíveis intercorrências nos anos de referência para a composição do BPC 2021, o docente pode apresentar uma justificativa, junto ao DCARH/PR2, que será apreciada pelo Comitê. Para fins de referência, o DCARH utilizará o BPC 2021 ou a última captura oficial realizada pelo Depesq para a composição do BPC, até o início das inscrições.

Obs 2.: Pesquisador(a) na UERJ é o(a) docente, pesquisador(a) nacional ou estrangeiro(a), inscrito na UERJ pelo Programa de Apoio à Pesquisa e Docência – PAPD, ou Pós-Doutorando(a), vinculado ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*.

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR - ICJr 2022
EDITAL SELIC 03/2022**

Obs 3.: Apenas o(a)s pesquisadore(a)s da modalidade Longa Duração e Pós-Doutorando(a)s, vinculado(a)s aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, poderão concorrer na SELIC, desde que suas bolsas possuam vigência ou possibilidade de prorrogação, com garantia de permanência no Programa durante o período de vigência da cota.

Obs 4.: O(a)s professore(a)s aposentado(a)s podem orientar projetos, desde que estejam vinculado(a)s ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, com garantia de permanência no Programa durante o período de vigência da cota.

4.2 Ser doutorando(a), regularmente matriculado(a) em Programa de Pós-graduação da UERJ (**exclusivamente doutorando(a)s que iniciaram seus cursos entre 1º de agosto de 2020 e 31 de agosto de 2021**).

Obs 1: Doutorando(a)s, regularmente matriculado(a)s em Programa de Pós-graduação da UERJ, podem submeter apenas um projeto, solicitando somente uma bolsa. E os projetos devem ainda conter: carta assinada pela Coordenação do Programa de Pós-graduação ao qual está vinculado e pelo(a) professor(a) orientador(a), destacando a aprovação do projeto pela Coordenação e o aceite do(a) orientador(a) em participar do projeto na condição de coorientador(a), com a ressalva de que irá orientar o(a) doutorando(a) na condução do projeto.

- 4.2.1 O(a) doutorando(a) deve demonstrar experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico;
- 4.2.2 ter produção profissional divulgada em revistas especializadas, livros, capítulo de livros, anais de encontros científicos, exposições, etc;
- 4.2.3 adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- 4.2.4 ter currículo atualizado na Plataforma Lattes.

4.3 Cabe ao(à) orientador(a):

- a) Escolher e indicar, para bolsista, o(a) aluno(a) com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas.
- b) Acompanhar presencialmente as distintas fases do trabalho científico do bolsista, incluindo a elaboração de relatórios.

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR - ICJr 2022
EDITAL SELIC 03/2022**

- c) Manter contato com o DCARH/PR2, com o CAp/UERJ - por meio do seu Núcleo de Extensão, Pesquisa e Editoração (NEPE/CAp-UERJ) - e outras instituições da rede pública de ensino do Rio de Janeiro (onde o orientador desenvolva projeto de pesquisa em parceria com a UERJ) sobre situações inerentes ao(s) aluno(s) sob sua orientação.
- d) Participar das sessões de apresentação de seus bolsistas na Semana de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico da UERJ.
- e) Encaminhar relatório técnico-científico dos bolsistas, com avaliação, conforme calendário estabelecido pelo DCARH/PR2.

4.3.1 O(A) orientador(a) poderá, a seu critério, solicitar a exclusão de um(a) bolsista, podendo indicar novo(a) aluno(a) para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição.

4.3.2 O(a) orientador(a) deverá incluir o nome do(a) bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do(a) bolsista.

4.3.3 É vedado ao(à) orientador(a) o repasse de orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do(a) orientador(a), a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica da instituição.

5 Sobre o(a) aluno(a)

5.1 As bolsas ICJr se destinam, preferencialmente, aos estudantes do CAp/UERJ que estejam cursando 1º e 2º anos do Ensino Médio.

Pré-requisitos:

- a. O(a) estudante deve estar desvinculado do mercado de trabalho.
- b. Ter Currículo *Lattes* cadastrado, publicado e atualizado, OBRIGATORIAMENTE.
- c. Não possuir outra modalidade de bolsa.

Obs1: aluno(a)s do 8º e 9º anos do Ensino Fundamental, regularmente matriculados, também podem ser indicado(a)s. Porém, somente para bolsas ICJr UERJ. E para indicação do(a)s aluno(a)s do 8º e 9º anos do Ensino Fundamental, deverá ser observada a seguinte ordem de prioridade: primeiramente, aluno(a)s do 9º ano e, por fim, alunos do 8º ano do Ensino Fundamental.

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR - ICJr 2022
EDITAL SELIC 03/2022**

Obs2: o(a)s aluno(a)s do 3º ano do Ensino Médio não poderão ingressar no Programa, mas poderão permanecer, se assim desejarem, orientador(a) e bolsista.

5.2 Compete ao(à) bolsista de Iniciação Científica Júnior UERJ:

- a) Firmar Termo de Compromisso com a UERJ, cumprindo as determinações da Coordenação Probic que serão divulgadas oportunamente;
- b) Participar ativamente das atividades programadas;
- c) Dedicar-se ao programa à carga horária previamente estabelecida (mínimo de 10h semanais);
- d) Elaborar relatório de avaliação das atividades;
- e) Apresentar, obrigatoriamente, o relato de suas atividades de pesquisa, na Semana de Iniciação Científica da UERJ.

5.3 Compete ao(à) bolsista de Iniciação Científica Júnior CNPq:

- a) Firmar Termo de Compromisso com a UERJ;
- b) Aceitar o termo de concessão enviado pelo CNPq, através do e-mail cadastrado no *Currículo Lattes*, até o 5º dia útil do mês de indicação, impreterivelmente;
- c) Participar ativamente das atividades programadas;
- d) Dedicar-se ao programa à carga horária previamente estabelecida (mínimo de 10h semanais);
- e) Elaborar relatório de avaliação das atividades;
- f) Apresentar, obrigatoriamente, o relato de suas atividades de pesquisa, na Semana de Iniciação Científica – SEMIC.

6 Modalidade e Duração das Bolsas

6.1 Este Edital tem validade por um ano, podendo ser prorrogado por mais um ano, dependendo das determinações do CNPq.

6.2 ICJr/UERJ: considerando a validade do Edital SELIC 2022, a bolsa ICJr/UERJ terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, com início em 1º de outubro e término em 30 de setembro, e carga horária de **10 horas semanais**. O valor da bolsa PIBIC/UERJ está fixado em R\$ 303,00 (trezentos e três reais), podendo sofrer alterações, por determinação de Ato Executivo. **Pagamento pelo Banco Bradesco.**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR - ICJr 2022
EDITAL SELIC 03/2022**

6.3 ICJr/CNPq: considerando a validade do Edital SELIC 2022, a bolsa ICJr/CNPq tem duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, com início em 1º de setembro e término em 31 de agosto, e carga horária de **10 horas semanais**. O(a) mesmo(a) bolsista pode ser reconduzido(a) quantas vezes o(a) orientador(a) desejar. O valor da bolsa ICJr/CNPq está fixado em R\$ 100,00 (cem reais), podendo sofrer alterações, por determinação do CNPq. **Pagamento pelo Banco do Brasil.**

7 Processo de seleção dos projetos

O processo de seleção dos projetos realizar-se-á em etapas:

1ª Etapa - Inscrição pelo sistema S2gi: **10 de março a 05 de abril de 2022**

2ª Etapa - Avaliação do mérito dos projetos pelos Avaliadores Internos: **18 de abril a 03 de maio de 2022**

3ª Etapa - Divulgação, no site do DCARH, do resultado da Avaliação Interna: **10 de maio de 2022**

4ª Etapa - Recurso: **11 e 12 de maio de 2022**. O recurso deverá ser solicitado através do sistema S2gi (<http://intranet.sr2.uerj.br>)

5ª Etapa - Resultado do recurso: **até dia 20 de maio de 2022**

6ª Etapa - Divulgação, no site do DCARH, dos projetos a serem enviados ao Comitê de Avaliação Externa, após recurso: **até 31 de maio de 2022**

7ª Etapa - Avaliação Externa: **28 de junho a 13 de julho de 2022**

8ª Etapa - Divulgação do resultado no site do DCARH: **18 de julho de 2022**

9ª Etapa - Recurso: **19 e 20 de julho de 2022**. O recurso deverá ser solicitado através do sistema S2gi (<http://intranet.sr2.uerj.br>)

10ª Etapa - Divulgação, no site do DCARH, do resultado final, após recurso: **até 05 de agosto de 2022**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR - ICJr 2022
EDITAL SELIC 03/2022**

11ª Etapa - Indicação do Bolsista: de 17 de agosto a 29 de agosto de 2022

A Ficha de Indicação do bolsista deverá ser gerada no sistema S2GI (<http://intranet.sr2.uerj.br>), preenchida e enviada para o DCARH **exclusivamente pelo e-mail fichas.pibic@sr2.uerj.br até às 24 horas do dia 19 de agosto de 2022**, impreterivelmente. As fichas serão recebidas, pela equipe Probic, exclusivamente por e-mail e **não há necessidade de assinatura.**

Os procedimentos para indicação do(a)s aluno(a)s nas bolsas encontram-se no site do DCARH (www.pibic.uerj.br > Iniciação Científica > Procedimentos para indicação – substituição – cancelamento de alunos e voluntários).

O não cumprimento dos procedimentos e prazos implica o NÃO recebimento da bolsa. Não há pagamento retroativo.

OBS. 1: No caso de orientadore(a)s contemplado(a)s com a bolsa **ICJr/CNPq**, mediante o recebimento da(s) ficha(s), a equipe do Probic fará a indicação junto ao CNPq, considerando o início da vigência das bolsas CNPq em 01/09/2022. O(a) bolsista, então, receberá um link, através de seu e-mail (link enviado pelo CNPq), que deverá ser acessado (a senha de acesso solicitada é a mesma usada para acesso ao Lattes), imediatamente, para preenchimento das informações solicitadas, confirmando, então, o aceite e informando os dados bancários. A conta no Banco do Brasil deverá ser aberta pelo(a) bolsista antes do envio da ficha ao DCARH. Mas o(a) aluno(a) deverá informar os dados bancários diretamente ao CNPq.

OBS. 2: No caso de orientadore(a)s contemplado(a)s com a bolsa **ICJr/UERJ**, mediante o recebimento da(s) ficha(s), a equipe do Probic fará a indicação junto ao Cetreina, considerando o início da vigência das bolsas UERJ em 01/10/2022. Oportunamente, a equipe do Probic orientará o(a) aluno(a) e o(a) professor(a) orientador(a) sobre o Termo de Compromisso. A conta no Banco Bradesco deverá ser aberta antes do envio da ficha para o DCARH, pois os dados bancários devem constar da Ficha de Indicação.

OBS. 3: Não serão permitidas alterações depois das fichas enviadas ao DCARH.

OBS. 4: Em caso de dúvida sobre qualquer um dos procedimentos para indicação do(a) aluno(a), entrar em contato com a Coordenação Probic via e-mail pibic.uerj@gmail.com.

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR - ICJr 2022
EDITAL SELIC 03/2022**

8 Critério de seleção

Anexo I

As solicitações serão analisadas, considerando:

- a) Mérito e viabilidade do projeto de pesquisa (relevância e adequação ao nível do Programa);
- b) Qualidade e adequação do plano de trabalho às atribuições do bolsista de IC Jr.
- c) Renovação (prioridade para as solicitações de renovação).
- d) O(a)s pesquisadore(a)s de reconhecida competência científica deverão ter precedência em relação aos demais, quanto ao recebimento de bolsas. Bolsistas de produtividade do CNPq, e/ou Cientistas ou Jovem Cientistas do Nosso Estado da FAPERJ, por definição, têm reconhecida competência científica.

9 Disposições gerais

9.1 Quanto ao número máximo de projetos inscritos:

9.1.1 O(a) orientador(a) que possuir 20h no BPC 2021 poderá inscrever, no máximo, 02 (dois) projetos, tendo direito à cota máxima de 02 (duas) bolsas, observando as 03 (três) possibilidades:

1ª	poderá se inscrever com	01 Projeto	com	Plano de Trabalho 1 Plano de Trabalho 2	concorrendo a 02 bolsas
----	-------------------------	------------	-----	--	----------------------------

ou

2ª	poderá se inscrever com	01 Projeto	com	Plano de Trabalho 1	concorrendo a 01 bolsa
----	-------------------------	------------	-----	---------------------	---------------------------

ou

3ª	poderá se inscrever com	Projeto 1 Projeto 2	com	Plano de Trabalho 1 Plano de Trabalho 2	concorrendo a 02 bolsas
----	-------------------------	------------------------	-----	--	----------------------------

9.1.2 O(a) orientador(a) que possuir 10h ou 15h no BPC 2021, e o(a) doutorando(a) nas condições do item 4.2 deste edital, poderá inscrever, no máximo, 01 (um) projeto, tendo direito à cota máxima de 01 (uma) bolsa, observando a possibilidade abaixo:

1ª	poderá se inscrever com	01 Projeto	com	Plano de Trabalho 1	concorrendo a 01 bolsa
----	-------------------------	------------	-----	---------------------	---------------------------

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR - ICJr 2022
EDITAL SELIC 03/2022**

- 9.2 Doutorando(a)s, regularmente matriculado(a)s em Programa de Pós-graduação da UERJ, podem submeter apenas um projeto, solicitando somente uma bolsa.
- 9.3 Não poderá ser alocada cota superior a duas bolsas para projetos desenvolvidos por mais de um pesquisador.
- 9.4 Em conformidade com a OS 001/PR2/2020, ainda que não tenha sido contemplado com bolsa, o(a) candidato(a), cujo projeto tenha sido selecionado quanto ao mérito, poderá orientar até 03 (três) estagiário(a)s voluntário(a)s.
- 9.5 As solicitações incompletas não serão avaliadas.
- 9.6 A efetiva implementação da bolsa ocorrerá após a indicação e regularização da documentação do(a) aluno(a) contemplado(a).
- 9.7 Os recursos e casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Institucional do PIBIC.
- 9.8 A PR2 poderá cancelar ou suspender a cota de bolsas de um(a) orientador(a) a qualquer momento, caso seja verificado o não cumprimento das normas aqui dispostas.
- 9.9 Se durante o período da vigência da bolsa ocorrer o encerramento do vínculo do(a) orientador(a) com a UERJ, a cota será automaticamente cancelada, e repassada para outro(a) orientador(a) respeitando a ordem de classificação final da SELIC.

UERJ, 01 de março de 2022.


Luis Antonio Campinho P. da Mota
Pró-Reitor de Pós-graduação e Pesquisa
PR2/UERJ